

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1980

NÚMERO 66

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.323, DE 9 DE ABRIL DE 1980

Dá a denominação de "Dr. Ally Alahmar" ao Centro de Saúde de Barretos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Ally Alahmar" o Centro de Saúde de Barretos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aq, 9 de abril de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.324, DE 9 DE ABRIL DE 1980

Dá a denominação de "Prof.ª Maria Dolores Veríssimo Madureira" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Anhembí, em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Dolores Veríssimo Madureira" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Anhembí, em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de abril de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

DECRETO N.º 14.920, DE 9 DE ABRIL DE 1980

Altera a redação do parágrafo 2.º do artigo 2.º do Decreto n.º 13.219, de 6 de fevereiro de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos parágrafos 2.º e 8.º do artigo 55, da Lei Complementar n.º 93, de 28 de maio de 1974, na redação dada pela Lei Complementar n.º 205, de 2 de janeiro de 1979,

Decreta:

Artigo 1.º — O parágrafo 2.º do artigo 2.º do Decreto n.º 13.219, de 6 de fevereiro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

«§ 2.º — Se da atribuição de quotas prevista no inciso II resultar aplicação parcial dos respectivos recursos, destinar-se-á o saldo, apurado no término do exercício, à finalidade do inciso I do artigo 55, da Lei Complementar n.º 93, de 28 de maio de 1974, na redação dada pela Lei Complementar n.º 205, de 2 de janeiro de 1979, observando-se:

1. o limite de 12 (doze) vezes o padrão inicial do cargo de Procurador Subchefe, Nível II, em jornada completa de trabalho;

2. rigorosa proporção às quotas efetivamente recebidas no exercício.»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1979.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 9 de abril de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.921, DE 9 DE ABRIL DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 2.227, de 18 de dezembro de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar os recursos orçamentários da Secretaria de Relações do Trabalho, para que possa atender despesas com as festividades de 1.º de Maio, Dia do Trabalhador,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 2.227, de 18 de dezembro de 1979, fica aberto à Secretaria de Relações do Trabalho, um crédito suplementar de Cr\$ 13.743.974,00 (treze milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

23 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

23.03 — Secretaria de Relações do Trabalho

Suplementa

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 13.743.974

Atividades

Correntes

TOTAL

14.80.020 2.001 — Coordenação Geral da Pasta 1.231.770

14.80.228 2.001 — Esportes e Recreação do Trabalhador 12.512.204

TOTAL 13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

13.743.974

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação ao Centro de Saúde de Barretos ... Página 1
- Dando denominação a estabelecimento de ensino de São José dos Campos Página 1

DECRETOS

- Alterando a redação do parágrafo 2.º do artigo 2.º do Decreto n.º 13.219, de 6-2-79 Página 1
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar página 1
- Alterando a redação do artigo 1.º, inciso II, do Decreto n.º 10.535, de 12-10-77 Página 2
- Criando unidades escolares Página 2
- Dispondo sobre denominação de estabelecimentos de ensino Página 3
- Dispondo sobre a concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica Página 3
- Autorizando a doação de materiais e veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo Página 3
- Autorizando a doação de veículos às entidades que especifica Página 5

CONCURSOS

- Estagiários de direito para o Conselho da Procuradoria Geral do Estado — Prorrogação do prazo de inscrições Página 66
- Servidores para o Instituto de Tecnologia de Alimentos — Inscrições deferidas e convocação para provas Página 67
- Servidores para o Instituto de Economia Agrícola — Inscrições deferidas e convocação para provas e classificação e convocação Página 70
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Classificação .. Página 70
- Servidores para a Secretaria da Cultura — Convocação .. Página 72
- Servidores para o Campus de Botucatu — UNESP — Convocação Página 73
- Professor adjunto para o Instituto de Letras, Ciências Sociais e de Educação de Araraquara — UNESP — Inscrições .. Página 73
- Professor titular para o Campus de Rio Claro — UNESP — Inscrições Página 73

NOVOS PREÇOS DE VENDA AVULSA DO DIÁRIO OFICIAL E CÓPIA XEROX

A partir de 15 de abril, os preços de venda avulsa e xerox do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial do Município passarão a ser os seguintes:

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 15,00

Número atrasado Cr\$ 18,00

XEROX AUTENTICADO

Exemplar do dia Cr\$ 15,00

Número atrasado Cr\$ 18,00